



Preâmbulo

A campanha “**Faro. Somos todos.**” visa apoiar a economia local, num momento de acentuadas dificuldades para as empresas, devido aos efeitos económicos e sociais resultantes da pandemia de COVID-19, atraindo clientes para a restauração e comércio tradicional/local de todo o concelho, e promovendo a economia circular pela oferta aos participantes aderentes.

A campanha numa ação de economia circular na forma de vouchers (vales de compra), a sortear junto da população mediante compras efetuadas no comércio local (comércio, serviços locais e restauração), a par de ações promocionais complementares, decorrerá na época de Natal, entre os dias 23 de novembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021.

É uma iniciativa conjunta da **Câmara Municipal de Faro** com as associações comerciais **ACRAL** – Associação de Comércio e Serviços do Algarve, **OCAB** - Associação Cultural e Ativista da Baixa de Faro, **ADCZHF** - Associação de Desenvolvimento Comercial da Zona Histórica de Faro e **AIHSA** - Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve.

Artigo 1.º

Participação dos estabelecimentos de comércio e serviços

- a) A participação dos estabelecimentos comerciais é gratuita e os interessados podem efetuar a inscrição através do formulário disponível na página www.farosomostodos.pt;
- b) Podem aderir à iniciativa todos os estabelecimentos de comércio e serviços locais, localizados no Município de Faro, com as seguintes exceções:
 - i. *Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;*
 - ii. *Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;*
 - iii. *Ginásios e outros serviços que tenham anuidades como principal forma de pagamento;*
 - iv. *Hotelaria e alojamento local;*
 - v. *Imobiliárias e outros similares, como empresas de construção ou de gestão de condomínios.*

Artigo 2.º

Participação dos estabelecimentos de restauração





Regulamento

- a) A participação dos estabelecimentos de restauração (CAEs 55111 a 55118, 55301 a 55306 e 55401 a 55406), é gratuita e os interessados podem efetuar a inscrição através do formulário disponível na página www.farosomostodos.pt;
- b) Podem aderir à iniciativa todos os estabelecimentos de restauração, localizados no Município de Faro, com as seguintes exceções:
 - i. *Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;*
 - ii. *Estabelecimentos de restauração integrantes de superfícies de distribuição alimentar;*
 - iii. *Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;*

Artigo 3.º

Condições Gerais de Participação

- a) Para participar, não é necessário o estabelecimento comercial ser sócio de nenhuma associação;
- b) Ao formalizar a inscrição, os representantes dos estabelecimentos comerciais declaram aceitar ter a sua imagem associada à campanha promocional, nos diferentes suportes, podendo ser contactados para uma breve sessão fotográfica ou vídeo promocional. Comprometem-se ainda em fornecer, atempadamente, todos os dados solicitados, para preenchimento dos estabelecimentos aderentes na página de promoção da iniciativa.
- c) Serão entregues pela organização todos os materiais necessários para a implementação da ação, nomeadamente os cupões para sorteio e os elementos identificativos de estabelecimento aderente, que têm obrigatoriamente de estar afixados em local proeminente;
- d) Todos os estabelecimentos aderentes estão referenciados em www.farosomostodos.pt;
- e) Os estabelecimentos aderentes devem aceitar os vouchers como forma de pagamento total ou parcial, em compras de valor igual ou superior a 10€.
 - i. *O voucher não dá direito a qualquer reembolso ou crédito em compras de valor inferior ao seu valor nominal.*
- f) O reembolso é efetuado semanalmente, a cada sexta-feira, relativamente a todos os vouchers validados até à quinta-feira anterior, exclusivamente por transferência bancária:
 - i. *Para reembolso do valor dos vouchers rececionados, o comerciante apresenta os vouchers originais, acompanhados das respetivas cópias das faturas, na Loja*





Regulamento

“Faro.Somos Todos”, até 15 de janeiro de 2021; não será reembolsado qualquer voucher que não seja acompanhado dos documentos fiscais relevantes.

ii. O valor reembolsado corresponderá ao valor que o voucher terá tomado para pagamento da aquisição.

g) Os estabelecimentos aderentes obrigam-se a entregar aos clientes 1 cupão de participação por cada 10€ de compras:

i. Em caso de compra cujo pagamento é efetuado por voucher, apenas é emitido novo cupão de participação por cada 10€ que ultrapassem o valor dos vouchers recebidos.

Artigo 4.º

Participação do Público em Geral

- a) O público em geral pode obter cupões de participação no sorteio mediante compras de valor igual ou superior a 10€, em qualquer estabelecimento aderente e identificado na página oficial da iniciativa www.farosomostodos.pt;
- b) Os cupões deverão ser entregues na Loja “Faro. Somos Todos”, localizada na Rua do Lethes n.º 42/44, no horário que vier a ser estipulado;
- c) Para validação de cada cupão deve ser apresentado o respetivo talão de compra;
- d) Tendo por base os cupões entregues, são sorteados semanalmente 10.000€ em vouchers (vales de compra), num total de 6 sorteios, para utilização nos estabelecimentos aderentes;
- e) Os sorteios decorrem à quinta-feira e incluem vouchers no valor de 200€, vouchers no valor de 100€, vouchers no valor de 50€ e vouchers no valor de 30€;
- f) Os resultados são publicados em www.farosomostodos.pt e os vencedores são informados por telefone e/ou por e-mail, caso disponham;
- g) Os vencedores podem utilizar o montante do voucher numa compra (no montante mínimo de 10€), em qualquer estabelecimento aderente, até 6 de janeiro de 2021;
- h) As compras efetuadas com a utilização dos vouchers não dão direito a novo cupão de participação (no valor dos vouchers utilizados).





Artigo 5.º

Loja “Faro. Somos Todos”

- a) A Loja “Faro. Somos Todos” está localizada na Rua do Lethes n.º 42/44, funcionando de segunda a sexta, das 11h00 às 19h00 e aos sábados, das 11h às 13h30 para apoio à iniciativa;
- b) Os interessados podem também obter mais informações através do telefone 966 021 859, nos dias úteis das 11h00 às 19h00.
- c) Os horários poderão vir a ser ajustados face às necessidades sentidas aquando do funcionamento da loja e sua afluência, assim como, às restrições que possam advir das obrigações decorrentes dos horários definidos face ao combate ao surto da Pandemia Covid-19.

Artigo 6.º

Comissão de Acompanhamento

- a) É constituída uma comissão de acompanhamento com um representante de cada entidade, para coordenação da campanha e verificação do cumprimento das normas definidas;
- b) Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação destas normas de participação serão esclarecidas e resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

§